



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 63/GP/2025

Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 § 1º Lei Orgânica Municipal e Art. 4º § 1º Regimento Interno.

Considerando Decreto n. 067/2025 do Executivo, que estabeleceu Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, no dia 12 de maio, segunda feira.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a 15ª sessão ordinária do próximo dia 12 de maio de 2025, para ser realizada no dia 13 (terça feira) as 18:00 (dezoito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de maio de 2025.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Vereador/Presidente